

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º:03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA JOSÉ AUTO CRUZ (EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO), CNPJ 05.274.391/0001-56, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, **doravante denominado CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº \*\*\*.747.655.\*\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*15528\*\* SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa JOSÉ AUTO CRUZ (EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ sob o nº: 05.274.391/0001-56, sediado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 794, térreo, bairro Centro, Eunápolis – BA, 45.820-090 Telefone: (73) 3281- 6027 / (73) 9 9840-1767, e-mail: eunafrioba@hotmail.com, **doravante designada CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Auto Cruz, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 023.XXX.XX-52, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 151.XXX.XXX-00, tendo em vista o que consta no Processo nº: 23291.001375/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento contratual**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº .04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 26/06/2026 a 26/06/2027**, conforme Ofício SEI 4762704, resposta da empresa, documentos SEI 4803909, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 4815334, o **contrato originário firmado em 26/06/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS**, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças sob demanda, para atender às necessidades do **IFBA – Campus Eunápolis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo nº: 23291.001375/2020-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº .04/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA. Por estarem, assim, justas e contratadas, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** e a **CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis/Bahia

**FABIANA ZANELATO BERTOLDE**

**DIRETORA GERAL**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**

**JOSÉ AUTO CRUZ**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**JOSÉ AUTO CRUZ (EUNAFRIO REFRIGERAÇÃO)**

Testemunha

Fernanda Borges de Araújo

CPF:\*\*\*523716\*\*

Testemunha

Thiago José Policarpo Firmo Santos

CPF: \*\*\*874026\*\*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUTO CRUZ**, **Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 14:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 17/06/2026, às 12:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 17/06/2026, às 15:27, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos**, **Auxiliar em Administração**, em 17/06/2026, às 15:34, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4913625** e o código CRC **A33DB63B**.

---